



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2025.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Às 17h00min horas do dia 31 de março de 2025, na sede social na Rodovia Comendador Primo Tedesco - KM 2,5 Bairro Bom Sucesso, Caçador – SC – CEP 89.501-000.
- 2. MESA DIRIGENTE:** Foi aclamado para presidir os trabalhos o Sr. MARCELO MAFFESONI TEDESCO e para secretariá-lo o Senhor ANDRÉ PERUZZOLO.
- 3. PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme verificado no Livro de Presenças.
- 4. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação haja vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme verificado no Livro de Presenças
- 5. ORDEM DO DIA:** a) Extinção da filial 3 – Divisão Administrativa e filial 2 – divisão de reciclados; b) Alteração do estatuto social; c) Eleger o membro da Diretoria; e; d) Consolidação do Estatuto Social da Companhia.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos dos acionistas presentes, a assembleia deliberou:
 - a) Extinguir filial 3 – Divisão Administrativa, que possui o CNPJ/MF nº 83.056.804/0018-88, NIRE nº 43900463363 e filial 2 - Divisão de Reciclados, que possui o CNPJ/MF nº 83.056.804/0017-05, NIRE nº 43900613381, autorizando-se a administração a que desde já tome as providências pertinentes. Em consequência, também consolidando o estatuto social para refletir sobre a já extinta filial 3 – Reflorestamento, que possui o CNPJ/MF nº 83.056.804/0011-01, NIRE nº: 41900266248, o parágrafo único do artigo 2º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação:

ART. 2 – A sociedade terá sua sede e foro jurídico na cidade de Caçador, SC, na Rodovia Comendador Primo Tedesco - KM 2,5 Bairro Bom Sucesso, Caçador – SC – CEP 89.501-000.

Parágrafo Único: A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial 1-Divisão de Embalagens:

CNPJ:83.056.804/0002-10, NIRE nº: 43901387032

Rua Irineu Carvalho Braga,1576, Canoas, RS

Capital Social Destacado de R\$ 1.000.000,00

Código de Atividades: Produção de papelão, ondulado, cartonagem, caixotaria e correlatos, bem como transporte de cargas em geral.

Filial 2- Divisão Sacos Industriais:

Rodovia Comendador Primo Tedesco km 2,0, Caçador, SC

Capital Social Destacado de R\$ 100.000,00

Código de Atividades: Indústria e Comércio de Sacos Industriais



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2025.

b) Alterar os Artigos 12, 13, 14 e 15 do Estatuto Social, com a renumeração dos artigos subsequentes, passando os referidos dispositivos a ter as seguintes redações:

ART. 12 - A sociedade será administrada por uma diretoria composta por até 4 (quatro) membros, sendo obrigatoriamente 01 (um) Diretor Presidente, e facultativamente 03 (três) Diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país, com mandato de 03 (três) anos, eleitos pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos.

Parágrafo primeiro: Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante termo de posse lavrado no livro de atas da Diretoria, independente da prestação de qualquer garantia e permanecerão em exercício até a posse dos seus substitutos.

Parágrafo segundo: A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário ou conveniente, por convocação de qualquer de seus membros.

ART. 13 - Em caso de vacância de membros da Diretoria sem designação específica, compete ao Diretor Presidente assumir as funções do cargo vago até que haja a realização de assembleia com nova eleição.

Parágrafo Único: O Diretor Presidente, em suas ausências ou impedimentos temporários, será substituído pelos Diretores sem designação, se houver outros diretores eleitos. Na hipótese de ausência ou impedimento definitivo do Diretor Presidente, deverá ser convocada nova Assembleia Geral para eleição do substituto.

ART. 14 - Compete ao Diretor Presidente, isoladamente, a quaisquer dos Diretores sem designação específica e ou a procuradores devidamente constituídos e de acordo com a extensão dos seus mandatos, estes sempre em conjunto de 02 (dois) Diretores sem designação específica, 02 (dois) procuradores ou 01 (hum) Diretor sem designação específica e 01 (hum) procurador, a prática de todos e quaisquer atos necessários à gestão da sociedade, sem qualquer restrição, inclusive em atos que impliquem em responsabilidade para a sociedade, bem como:

- 1. Representar a sociedade em juízo ou fora dela, ativa e passivamente.*
- 2. Renunciar ou transigir em relação a direitos da sociedade;*
- 3. Aceitar, emitir, sacar e endossar títulos de créditos em geral, bem como negociar ou caucionar quaisquer títulos de créditos cambiais, adiantamentos de cambio, contratar cartas de crédito, emitir cheques, movimentar contas correntes, realizar qualquer outra operação bancária que envolva a sociedade.*
- 4. Nomear e destituir procurador ou procuradores, especificando no instrumento os fins, os poderes conferidos, a forma de*



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2025.

representação (se em conjunto ou isoladamente) e, com exceção dos casos de representação judicial, os prazos de duração do mandato;

5. Representar a Sociedade na emissão de Certificados Eletrônicos e Certificado Digital da Nota Fiscal Eletrônica

6. Aprovar operações para tomada de dívidas, dar em garantia, inclusive hipotecaria, penhor de qualquer natureza ou alienação fiduciária, bens sociais em operação de financiamento interno ou externo, querem da sociedade, quer de empresas coligadas ou controladas.

7. Prestar fianças e avais em garantia de obrigações contraídas por pessoa jurídica associada ou vinculada à sociedade, desde que no interesse da sociedade;

8. Adquirir, alienar, vender, hipotecar bens imóveis, bem como adquirir ou alienar participações societárias de empresas controladas e/ou coligadas;

9. Decidir sobre a aquisição de ações de emissão da própria companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação.

ART. 15 - Ficam expressamente vedados aceites ou emissões de favor ou avais da mesma natureza, concessões ou quaisquer obrigações de exclusivo interesse de terceiros, a não ser em proveito da própria sociedade e/ou de empresa coligada ou controlada, desde que expressamente autorizados pelo Diretor Presidente.

c) Elegero Diretor Presidente, para um mandato de 03 (três) anos, a encerrar-se na assembleia geral que aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a ser encerrado em 2027, a saber:

DIRETOR PRESIDENTE: MARCELO MAFFESSIONI TEDESCO, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, natural de Curitiba - PR, nascido em 01/08/1974, CPF 944.326.439-00, CI RG 1910827, emitida pela SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Balneário Camboriú, SC, na Avenida Atlântica, 3550, apto. 1302 Centro - CEP 88.330-003.

Os acionistas decidem deixar vagos os demais cargos da diretoria.

O membro eleito da Diretoria, desde já declarado devidamente empossado no respectivo cargo, fica desobrigado de prestar qualquer caução ou garantia, assinando o respectivo Termo de Posse no livro próprio, independente de outras formalidades e permanecerá em exercício até a posse de seu substituto.



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2025.

O membro eleito da Diretoria declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Os acionistas, por unanimidade, aprovam que o Diretor eleito não perceberá remuneração.

d) Aprovar pela totalidade dos acionistas presentes, a consolidação do ESTATUTO SOCIAL da sociedade, como segue:

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO:

ART. 1 – A sociedade tem a denominação de PRIMO TEDESCO S.A., regendo-se por este estatuto e pelas disposições legais pertinentes.

ART. 2 – A sociedade terá sua sede e foro jurídico na cidade de Caçador, SC, na Rodovia Comendador Primo Tedesco - KM 2,5 Bairro Bom Sucesso, Caçador – SC – CEP 89.501-000.

Parágrafo Único: A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial 1-Divisão de Embalagens:

CNPJ:83.056.804/0002-10, NIRE nº: 43901387032

Rua Irineu Carvalho Braga,1576, Canoas, RS

Capital Social Destacado de R\$ 1.000.000,00

Código de Atividades: Produção de papelão, ondulado, cartonagem, caixotaria e correlatos, bem como transporte de cargas em geral.

Filial 2- Divisão Sacos Industriais:

Rodovia Comendador Primo Tedesco km 2,0, Caçador, SC

Capital Social Destacado de R\$ 100.000,00

Código de Atividades: Indústria e Comércio de Sacos Industriais

ART. 3 - A sociedade tem por objeto social:

a) A industrialização, comércio, importação e exportação de papeis e papelões, seus artefatos,



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2025.

celulose, pasta mecânica, embalagens, sacos industriais e madeiras em geral;

b) A geração de energia elétrica;

c) a participação societária em outras empresas;

d) Comercio atacadista, importação e exportação de produtos agrícolas;

ART. 4 – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS:

ART. 5 – O capital social é de R\$ 76.000.000,00 dividido em 6.692.280 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

ART. 6 – Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações de assembleia geral.

ART. 7 – A alienação de ações ordinárias somente poderá ser efetivada após implementadas as seguintes condições:

O acionista deverá comunicar sua intenção a sociedade mediante carta contrarrecibo, especificando quantidade, preço e condições de pagamento das ações que pretende alienar; A Diretoria deverá dar conhecimento da carta aos demais acionistas, no prazo de 10 dias contados da data do recebimento dela, por carta comprovadamente entregue no endereço daqueles, indicando a quantidade de ações proporcionalmente oferecidas a cada um; Os acionistas interessados deverão manifestar-se por escrito, no prazo de quinze dias, indicando a quantidade de ações pretendidas e o interesse na participação de novo rateio, em caso de sobras; Findo o prazo da alínea anterior, a transferência das ações deverá operar-se dentro do prazo de trinta dias.

Parágrafo único: não havendo acionistas interessados na aquisição do todo ou em parte, as ações poderão ser alienadas a terceiros dentro do prazo de trinta dias, por preço e condições não inferiores aos da oferta acima prevista.

ART. 8 – A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e cautelas representativas das mesmas.

ART. 9 – As ações decorrentes de bonificações serão emitidas no prazo máximo de sessenta dias, contados da publicação da ata que a autorizar.

ART. 10 – A sociedade poderá, mediante deliberação de assembleia geral, criar ações preferenciais, observado o limite de dois terços do total de ações emitidas.

ART. 11 – As ações, indivisíveis entre si e em relação à sociedade, conterão, assim como os títulos que as representam, a assinatura do Diretor Presidente.

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO:

ART. 12 - A sociedade será administrada por uma diretoria composta por até 4 (quatro) membros, sendo obrigatoriamente 01 (um) Diretor Presidente, e facultativamente 03 (três) Diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país, com mandato de 03 (três) anos, eleitos

6



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2025.

pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos.

Parágrafo primeiro: Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante termo de posse lavrado no livro de atas da Diretoria, independente da prestação de qualquer garantia e permanecerão em exercício até a posse dos seus substitutos.

Parágrafo segundo: A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário ou conveniente, por convocação de qualquer de seus membros.

ART. 13 - Em caso de vacância de membros da Diretoria sem designação específica, compete ao Diretor Presidente assumir as funções do cargo vago até que haja a realização de assembleia com nova eleição.

Parágrafo Único: O Diretor Presidente, em suas ausências ou impedimentos temporários, será substituído pelos Diretores sem designação, se houver outros diretores eleitos. Na hipótese de ausência ou impedimento definitivo do Diretor Presidente, deverá ser convocada nova Assembleia Geral para eleição do substituto.

ART. 14 - Compete ao Diretor Presidente, isoladamente, a quaisquer dos Diretores sem designação específica e ou a procuradores devidamente constituídos e de acordo com a extensão dos seus mandatos, estes sempre em conjunto de 02 (dois) Diretores sem designação específica, 02 (dois) procuradores ou 01 (hum) Diretor sem designação específica e 01 (hum) procurador, a prática de todos e quaisquer atos necessários à gestão da sociedade, sem qualquer restrição, inclusive em atos que impliquem em responsabilidade para a sociedade, bem como:

1. Representar a sociedade em juízo ou fora dela, ativa e passivamente.
2. Renunciar ou transigir em relação a direitos da sociedade;
3. Aceitar, emitir, sacar e endossar títulos de créditos em geral, bem como negociar ou caucionar quaisquer títulos de créditos cambiais, adiantamentos de cambio, contratar cartas de crédito, emitir cheques, movimentar contas correntes, realizar qualquer outra operação bancária que envolva a sociedade.
4. Nomear e destituir procurador ou procuradores, especificando no instrumento os fins, os poderes conferidos, a forma de representação (se em conjunto ou isoladamente) e, com exceção dos casos de representação judicial, os prazos de duração do mandato;
5. Representar a Sociedade na emissão de Certificados Eletrônicos e Certificado Digital da Nota Fiscal Eletrônica
6. Aprovar operações para tomada de dívidas, dar em garantia, inclusive hipotecária, penhor de qualquer natureza ou alienação fiduciária, bens sociais em operação de financiamento interno ou externo, querem da sociedade, quer de empresas coligadas ou controladas.
7. Prestar fianças e avais em garantia de obrigações contraídas por pessoa jurídica associada ou vinculada à sociedade, desde que no interesse da sociedade;



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2025.

8. Adquirir, alienar, vender, hipotecar bens imóveis, bem como adquirir ou alienar participações societárias de empresas controladas e/ou coligadas;
9. Decidir sobre a aquisição de ações de emissão da própria companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação.

ART. 15 - Ficam expressamente vedados aceites ou emissões de favor ou avais da mesma natureza, concessões ou quaisquer obrigações de exclusivo interesse de terceiros, a não ser em proveito da própria Sociedade e/ou de empresa coligada ou controlada, desde que expressamente autorizados pelo Diretor Presidente.

CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIA GERAL:

ART. 16 – A assembleia geral, com a competência prevista em lei, reúne-se ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

ART. 17 – A assembleia geral será convocada pelo Diretor Presidente, e na falta deste, pelas pessoas previstas em lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário escolhidos pelos acionistas.

Parágrafo Único: as deliberações da assembleia geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, de capital social, não computados os votos em branco.

ART. 18 – Nas assembleias gerais, os acionistas poderão se fazer representar por procuradores, observados os aspectos legais, desde que as procurações sejam depositadas na sede da sociedade, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para sua realização.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL:

ART. 19 – O Conselho Fiscal, não permanente, será composto de três membros efetivos e de três suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, quando assim for solicitado por acionistas que representem no mínimo um décimo das ações da sociedade e cada período de seu funcionamento, e terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação e sua remuneração será fixada pela própria assembleia que os elegeu.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO RESULTADO:

ART. 20 – O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano;

ART. 21 – Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras na forma prescrita em lei, observadas as normas então vigentes;

ART. 22 – Deduzidos os prejuízos acumulados porventura existentes a disposição dos acionistas, da provisão para o imposto de renda, do lucro remanescente destinar-se-á:

1. (cinco por cento) para a Reserva Legal, até que esta atinja a 20% (vinte por cento) do capital social;



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2025.

2. (vinte e cinco por cento) para o pagamento de um dividendo obrigatório a todos os acionistas, salvo se a assembleia geral, implementada a condição legal, deliberar a distribuição inferior ou a retenção da totalidade dos lucros;

3. O saldo ficará à disposição da Assembleia que deliberará sobre sua destinação.

Parágrafo Primeiro: prescreve em três anos a ação para haver dividendos, contados da data em que estes tenham sido postos à disposição dos acionistas.

Parágrafo Segundo: A sociedade, a critério da Diretoria, poderá antecipar os juros sobre o capital próprio e deduzi-los dos dividendos, caso houver.

CAPÍTULO VII – LIQUIDAÇÃO, DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:

ART. 23 – A Assembleia Geral poderá em qualquer tempo, decidir a transformação do tipo jurídico da sociedade, desde que aprovada por acionistas que representem pelos menos setenta e cinco por cento do capital social integralizado.

ART. 24 – A liquidação da sociedade se processará nos casos previstos em lei e ainda por decisão e na forma determinada em Assembleia Geral, que designará os liquidantes que devam funcionar durante o período da liquidação.

ART. 25 – A transformação do tipo jurídico, mudança de sede e modificações dos objetivos sociais, não interromperão as atividades e a continuidade dos atos e efeitos jurídicos.

ART. 26 – Os casos omissos aqui não previstos, reger-se-ão pelas leis vigentes, pelos princípios gerais do direito, pela jurisprudência, pela analogia, pela doutrina e normas complementares.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente assembleia geral.

7. QUESTÃO DE ORDEM: Os acionistas, por unanimidade, aprovam que as atas de assembleias passem a ser lavradas no sistema digital de folhas soltas, iniciando pela presente.

8. FORMA DA ATA: Foi aprovada a lavratura da presente ata, em forma sumaria, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do Art. 130 da Lei 6404/76.

9. ENCERRAMENTO: Lida e achada conforme e confirmada em todos os seus termos, a presente ata vai assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas.

MARCELO MAFFESSIONI TEDESCO - Presidente da Assembleia, ANDRÉ PERUZOLLO - Secretário da Assembleia. (Acionistas:) TEDESCO S.A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, por seu Diretor Marcelo Maffessoni Tedesco, Márcio André Zini, Maurício Zini e Ângela Zini,.

Caçador/SC, 31 de Março de 2025.

MARCELO MAFFESSIONI
TEDESCO:94432643900

Assinado de forma digital por
MARCELO MAFFESSIONI
TEDESCO:94432643900
Dados: 2025.04.02 15:58:42 -03'00'

MARCELO MAFFESSIONI TEDESCO

Presidente da Assembleia

9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/04/2025 Data dos Efeitos 31/03/2025

Arquivamento 20258232064 Protocolo 258232064 de 09/04/2025 NIRE 42300015253

Nome da empresa PRIMO TEDESCO S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 547675364209264

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/04/2025

PRIMO TEDESCO S.A.
NIRE 423.0001525.3
CNPJ N.º 83.056.804/0001-30
89.501-000 - CAÇADOR SC

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2025.

ANDRE PERUZZOLO
Assinado de forma digital por ANDRE PERUZZOLO
Dados: 2025.04.02 15:33:51 -03'00'

ANDRÉ PERUZZOLO

Secretário da Assembleia

ACIONISTAS:

MARCELO MAFFESSONI TEDESCO:94432643900
Assinado de forma digital por MARCELO MAFFESSONI TEDESCO:94432643900
Dados: 2025.04.02 15:59:07 -03'00'

TEDESCO S.A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Marcelo Maffessoni Tedesco

Documento assinado digitalmente



MARCIO ANDRE ZINI

Data: 04/04/2025 15:56:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCIO ANDRE ZINI

Documento assinado digitalmente



MARCIO ANDRE ZINI

Data: 04/04/2025 15:53:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAURÍCIO ZINI

Documento assinado digitalmente



MARCIO ANDRE ZINI

Data: 04/04/2025 16:02:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ÂNGELA ZINI

10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/04/2025 Data dos Efeitos 31/03/2025

Arquivamento 20258232064 Protocolo 258232064 de 09/04/2025 NIRE 42300015253

Nome da empresa PRIMO TEDESCO S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 547675364209264

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/04/2025

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	PRIMO TEDESCO S/A
PROTOCOLO	258232064 - 09/04/2025
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300015253
CNPJ 83.056.804/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2025
SOB N: 20258232064

EVENTOS

028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20258232064
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20258232064
219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20258232064

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 43900463363
CNPJ 83.056.804/0018-88
ENDERECO: AV CRISTOVAO COLOMBO, PORTO ALEGRE - RS
EVENTO 028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF

NIRE 43900613381
CNPJ 83.056.804/0017-05
ENDERECO: VL SANTO ANTONIO DO HERVAL, SANTO ANTONIO DO PLANALTO - RS
EVENTO 028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02267620928 - JOSE EDUARDO DE BARROS - Assinado em 09/04/2025 às 16:36:36

